



SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

30/09/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

ESSA CONTA VOCÊ QUEM VAI PAGAR

A Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei que altera as regras eleitorais e partidárias para as eleições municipais de 2020. A minirreforma eleitoral criou uma série de novas possibilidades para o uso do dinheiro público recebido pelos partidos, o chamado Fundo Partidário. Júnior Bozzella (PSL), Rosana Valle (PSB) e Samuel Moreira (PSDB), representantes da Região na Câmara dos Deputados, se posicionaram a favor do projeto. Na sexta (27), o presidente Jair Bolsonaro sancionou o projeto, mas vetou 14 pontos do texto. Entre as medidas para aumentar o Fundo Eleitoral e afrouxar o controle dos partidos estão a autorização para usar recursos públicos na construção de sede partidária, locação e compra de imóveis e na contratação de advogados para defender filiados investigados. O pagamento dos advogados, um dos pontos mais polêmicos pode, inclusive, facilitar o crime de caixa 2, já que “não estão sujeitos a limites de gastos ou a limites que possam impor dificuldade ao exercício da ampla defesa”, segundo texto publicado no Diário Oficial da União. A primeira versão do projeto foi aprovada pelos deputados no último dia 4 e enviado ao Senado. Por causa da repercussão negativa, os senadores avançaram apenas na criação de um fundo eleitoral, sem valor definido, para financiar as eleições no ano que vem. Porém, quando o texto voltou à Câmara, os deputados excluíram alguns pontos importantes, mas mantiveram trechos polêmicos como anistia a multas por desaprovação de contas de campanha. A proposta foi aprovada com 252 votos favoráveis e 150 votos contrários.

FUNDOS.

O Fundo Eleitoral foi criado em 2017, pelo Congresso Nacional para compensar o fim das doações por empresas, proibidas desde 2015. O dinheiro sai do Orçamento do governo que é destinado às emendas dos parlamentares. Já o valor do Fundo Partidário é a verba que é destinada para cada legenda.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 29/09/2019

Proposta cria central para facilitar colocação profissional de jovens no mercado

O Projeto de Lei 4306/19 institui a Central do Jovem Trabalhador Inovador (CJTI), um sistema nacional que reunirá informações sobre vagas no mercado de trabalho e sobre cursos de qualificação profissional ofertados por instituições públicas e privadas. A proposta tramita na Câmara dos Deputados. A CJTI contará com banco de dados para compartilhamento, entre órgãos de todas as esferas administrativas (União, estados, Distrito Federal e municípios), das informações dos jovens que se inscreverem para cursos ou vagas de emprego. O projeto altera o Estatuto da Juventude e foi apresentado pelos deputados Zé Vitor (PL-MG), Aline Gurgel (Republicanos-AP) e Julio Cesar Ribeiro (Republicanos-DF). Eles afirmam que a central funcionará como um instrumento de colocação e de capacitação profissional. O objetivo é melhorar a empregabilidade dos jovens e combater o desemprego nessa faixa etária. Segundo os deputados, dos 13 milhões de trabalhadores sem emprego e sem trabalho no País, 32% têm entre 18 e 24 anos de idade. “É muita gente fora do mercado de trabalho, principalmente no período propício à qualificação profissional”, afirmam os parlamentares na justificativa do projeto.

Tramitação

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Leia mais: Agência Câmara - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>

Desemprego resiste e atinge 12,6 milhões

A taxa de desemprego se manteve em 11,8% no trimestre encerrado em agosto, o mesmo patamar registrado em igual período até julho, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O Brasil atingiu o maior contingente de pessoas trabalhando no trimestre encerrado em agosto – 93,631 milhões. O mercado de trabalho registrou, porém, nível recorde de informalidade, com 38,763 milhões. O País tem mais de 12,6 milhões de desempregados. Se contabilizada toda a população subutilizada e disponível para trabalhar, falta trabalho para quase 28 milhões de pessoas. O resultado é compatível com “crescimento da economia aquém do esperado”, avalia o economista-chefe da consultoria Parallaxis Economics, Rafael Leão. “Não muda nossa avaliação de que o mercado de trabalho se recupera de maneira muito lenta, dado que a recuperação da economia também está lenta”, afirma Leão.

Leia mais: Jornal A Tribuna – 28/09/2019

Trabalhador precisa ficar bem esperto

O texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 06/2019, da reforma da Previdência Social, já passou por diversas mudanças no Congresso Nacional e deve ser apreciado em breve pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal.

Entre os pontos criticados está o fim da exclusão de 20% das menores contribuições no cálculo. Contudo, segundo especialistas, tem passado despercebida uma brecha na proposta que permite que a exclusão seja mantida, a depender do tempo de contribuição acumulado. Trata-se do artigo 26º, parágrafo 6º da proposta. “O artigo prevê a possibilidade de exclusão das menores contribuições para quem tem excesso de contribuição, ou seja, quem tem mais de 35 anos de contribuição (homens) e mais de 30 (mulheres). Isso elevará a média salarial”, explica Sharon Adriano, advogada que atua no Domeneghetti Advogados Associados.

As regras atuais para o cálculo da aposentadoria determinam que o valor do benefício corresponde à média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição, a partir de julho de 1994. A reforma da Previdência, por sua vez, propõe a utilização de 100% dos salários de contribuição de todo o período contributivo, a partir da mesma data. “O texto da reforma já foi alterado do contexto original, sendo que está sendo discutida bastante a forma de cálculo do benefício e poderão ocorrer alterações até a sua aprovação”, analisa Ruslan Stuchi, especialista em Direito Previdenciário do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

Caso aprovado e transformado em lei o texto atual da PEC, seria aplicado ainda coeficiente de 60% sobre o cálculo, somando-se 2% para cada ano que ultrapassar 15 anos de contribuição para mulheres e 20 anos para homens. Na prática, passariam a ser necessários 40 anos de contribuição para os homens e 35 para mulheres para receber o integral.

Leia mais: Jornal A Tribuna – 30/09/2019



**ELEIÇÕES SINDICAIS
SINTIUS**

8 E 9 DE OUTUBRO